

# TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Juiz Presidente Avenida Dr. Rodrigues Manito n.º 43 R/C 2900-065 SETÚBAL

### **DESPACHO N.º 80/2021**

#### NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO DO CÍRCULO ELEITORAL DE SETÚBAL

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 108.º da Lei Eleitoral da Assembleia da República cabe ao Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal presidir à Assembleia de Apuramento relativa a este Círculo Eleitoral no processo eleitoral que terá lugar no próximo dia 30 de janeiro de 2022 (Decreto do Presidente da República n.º 91/2021, de 5 de dezembro).

Cumpre dar cumprimento às designações dos membros da referida Assembleia de Apuramento que terão que ser nomeados ou escolhidos pelo presidente e tornar pública essa designação, bem como o local de funcionamento da assembleia de apuramento.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 108.º, n.º 1, alínea b) da Lei Eleitoral da Assembleia da República, nomeio como juristas para integrar a referida assembleia de apuramento:

- A Sra. Dra. Ana Margarida Pouseiro da Silva, jurista, assessora no Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais da Comarca de Setúbal;
- O Sr. Dr. Nelson David Madaleno Soares, jurista, assessor no Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais da Comarca de Setúbal.

Para exercer as funções de secretária da Assembleia de Apuramento, ouvida a Sra. Administradora Judiciária, designo a Sra. Escrivã de Direito, em substituição do Secretário de Justiça de Setúbal, Carla Natércia Costa Gaio.

A Assembleia de Apuramento Geral relativa ao Círculo Eleitoral de Setúbal iniciará os seus trabalhos no dia 1 de fevereiro de 2022, pelas 9 horas, devendo ter lugar no edifício do Palácio da Justiça de Setúbal, sito na Rua Cláudio Lagrange, em Setúbal.



## TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SETÚBAL

**Juiz Presidente** 

Avenida Dr. Rodrigues Manito n.º 43 R/C 2900-065 SETÚBAL

Dê-se conhecimento do presente despacho aos nomeados, ao Conselho Superior da Magistratura, à Comissão Nacional de Eleições, à Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e aos Exmos. Presidentes de Câmara Municipal do Distrito de Setúbal.

\*

Comunique ainda o teor do presente despacho às entidades que deverão proceder às indicações previstas nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 108.º da Lei Eleitoral da Assembleia da República as quais deverão ser comunicadas **até três dias antes da data designada para a eleição** (n.º 2 do mesmo artigo).

\*

Providencie-se pela obtenção das condições logísticas para o funcionamento da assembleia de apuramento no local agora designado.

\*

Publique na página Web da Comarca de Setúbal.

Setúbal, 06/12/2021

O Juiz Presidente da Comarca de Setúbal